



Autoriza o Executivo Municipal a aforar terrenos às entidades que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber, que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a aforar os terrenos constantes dos processos de N.ºs. 4.472 e 4.468, respectivamente, à Associação Recreativa -/ BEMAT de Aquidauana e à Rádio Difusora de Aquidauana Ltda.

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação/ e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 30 DE ABRIL DE 1.974.

Handwritten signature: Ruben
RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE

Artigo 3º) - O Fundo Municipal de Aquidauana será mantido em nome da Prefeitura Municipal de Aquidauana - e/ou Fundo Municipal de Aquidauana - e será movimentado, conforme disposto, pelo Prefeito e Tesoureiro da Municipalidade.

Continua...